GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 401, DE 9 DE MAIO DE 1.960
****

DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE TERRENO PERPÉTUO LOCALIZADO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são - conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à FAMÍLIA DE ENGÊNIO ALVES DOS SANTOS, um terreno de forma retangular, com 1,20 ms. (hum metro e vinte centímetros) de frente por 2,40 ms. (dois metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, localizado no Cemitério da Saudade, desta cidade.

ARTIGO 2º -- Dito terreno se destinou ao sepultamento do Senhor EUGÊNIO ALVES DOS SANTOS, ex-funcionário municipal aposentado.

ARTIGO 3º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - desta Prefeitura, um crédito especial de Cr.$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas dos funerais do ex-servidor acima referido.

ARTIGO 4º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 5º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos nove de Maio de mil novecentos e sessenta.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos nove de Maio de mil novecentos e sessenta.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura